



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA N° 246/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de
FÉRIAS a Servidora **Paula
Roseane Mendes Verde** e dá
outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **FÉRIAS** a Servidora **Paula Roseane Mendes Verde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Recepcionista, pelo período de 30 dias, a serem gozadas na data de 30 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Clériston Vitor Mendes de Souza
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 042/2024



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA N° 247/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de
FÉRIAS ao Servidor **José
Walter Monteiro Costa** e dá
outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **José Walter Monteiro Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de Gari, pelo período de 30 dias, a serem gozadas na data de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2024, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Clériston Vitor Mendes de Souza
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 042/2024